ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.539

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Servidores da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora

Data: 21/12/2023

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 41, de 21/12/2023. (REVOGADA). Atualiza o valor do Auxílio-alimentação para R$ 704,00, instituído pela Lei nº 5.532, de 28/03/2023. (Revogada tacitamente pela Resolução nº 05, de 11/02/2025).

Controle Interno – Caixa: 11.1 **Posição:** 02 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO Nº 41/2023

Espécie: PR
Categoria: Servidores da Câmara
CX: 11.1
Ordem: 02
nº Cs: 03

21.12.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46/2023

AUTOR:

Mesa Diretora

ASSUNTO:

Atualiza o Valor do Auxílio- Alimentação, Instituído pela Lei 5.532, de 28 de março de 2023.

MOVIMENTO

1 -
2 **Entrada dia - 21/12/2023**
3 **Comissão Legislação e Justiça.**
4 ~~**Comissão de Finanças Orçamento Tomada de Contas.**~~
5 APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA EM
6 21.12.2023.
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS–MG

ÀS COMISSÕES
21/012/23

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.46...../2023

Atualiza o valor do Auxilio-Alimentação, instituído pela Lei 5.532, de 28 de março de 2023.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Presidente, , no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica atualizado o valor do Auxílio-Alimentação, instituído pela Lei 5.532, de 28 de Março de 2023, para R$ 704,00 (setecentos e quatro reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

Montes Claros, 20 de dezembro de 2023

Mesa Diretora – 2023/2024

Martins Lima Filho
Presidente

Maria Helena de Quadros Lopes
Vice-Presidente

Igor Gustavo Dias
Primeiro Secretário

Wilton Afonso Dias Soares
Segundo Secretário

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

O presente projeto de Resolução é Legal e Constitucional.

Montes Claros, 21 de dezembro de 2023

Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas

. Somos favoráveis a aprovação da matéria pelo plenário.

Montes claros, 21/dezembro/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1 – JUSTIFICATIVA

O presente estudo visa demonstrar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro advindo de Projeto de resolução que ***"Atualiza o valor do auxílio-alimentação, instituído pela Lei 5.532 de 28 de março de 2023".***

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000) exige, para aumento de despesa, os seguintes requisitos:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Portanto, no presente estudo faz-se constar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

2 – INFORMAÇÕES

2.1 – Projeto de Resolução

I – Atualiza o valor do auxílio-alimentação a todos os servidores ativos e estagiários da Câmara Municipal de Montes Claros, pago pela Câmara Municipal de Montes Claros, independentemente da jornada de trabalho.

2.2 – Legislação Orçamentária

I – Lei Municipal nº 5.504, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

II - Lei Municipal nº 5.458, de 23 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

III - Lei Municipal nº 5.400, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025);

IV - Decreto nº 4.518, de 08 de março de 2023 (Suplementa dotação).

3 – METODOLOGIA

Considerando que a projeção da despesa decorrente da atualização do valor do auxílio-alimentação de todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Montes Claros leva em conta os exercícios fiscais de 2023, 2024 e 2025, serão utilizados os valores constantes no orçamento desta Câmara Municipal.

Frise-se que o pagamento fica condicionado à capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Montes Claros, e da totalidade dos dias trabalhados pelo servidor e estagiário, tendo com base 22 (vinte e dois) dias úteis. Por se tratar de verba de natureza indenizatória, vale ressaltar que não entrará nos índices de aplicação com pessoal conforme elencados na lei complementar 101/2000.

No que diz respeito às projeções, para os exercícios de 2024 e 2025 foram aplicadas as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, que para 2024 estima-se 3,00%, de acordo com a Resolução CMN nº 4.918/2021, e para 2025 3,00%, nos termos da resolução CMN nº 5.018/2022.

Levando-se em consideração o aumento de despesa em virtude da atualização do valor do auxílio-alimentação aos servidores e estagiários os aumentos decorrentes do referido Projeto de Resolução são os abaixo elencados:

Tabela 1 - Memória de Cálculo – Incremento de Despesa

Atualização do auxílio-alimentação a todos os servidores ativos e estagiários da Câmara Municipal	Valor Mensal (R$)	Quantidade Servidores Estagiários (atual)	Valor mensal Total (R$)	Valor Anual (R$)
	264,00	350	92.400,00	1.108.800,00

Tabela 2 - Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro			
Impacto sobre o Orçamento 2023	Gasto Estimado	Orçamento	Impacto
	184.800,00	31.831.221,35	0,58%
Impacto sobre o Orçamento 2024	Gasto Estimado	Orçamento	Impacto
	1.142.064,00	28.795.840,00	3,97%
Impacto sobre o Orçamento 2025	Gasto Estimado	Orçamento	Impacto
	1.176.325,92	31.545.400,00	3,73%

*Previsão orçamentária do PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 5.400, de 15/12/2021). Decreto nº 4.518, de 08/03/2023.

A tabela 2 indica a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Vale ressaltar que durante a execução orçamentária de 2022 e 2023 foi necessária a solicitação de suplementação de dotações do legislativo com anulação de dotações do executivo, a fim de readequar o orçamento, haja vista a arrecadação superior ao estimado para a construção do orçamento, impactando positivamente os valores recebidos pela Câmara Municipal.

4 – CONCLUSÃO

Considerando as informações apresentadas nas tabelas acima, verifica-se que o presente estudo vinculado à atualização do pagamento de auxílio-alimentação a todos os servidores ativos e estagiários da Câmara Municipal de Montes Claros totalizou o gasto de R$ 184.800,00 até o término de 2023, R$ 1.142.064,00 e R$ 1.176.325,92 respectivamente nos exercícios de 2024 e 2025:

I) atende aos requisitos dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal,

II) não ultrapassando 5% da receita do município com o Poder Legislativo,

III) as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2023, conforme demonstrado e,

IV) de acordo com as previsões constantes da LDO e PPA.

Concluímos, com base na estimativa acima, que a entidade dispõe de recursos orçamentários e que, de acordo com a previsão de arrecadação (transferência do Executivo), haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

Montes Claros-MG, 20 de Dezembro de 2023

FERNANDA MIGUEL MARQUES FAGUNDES
Assistente Técnica Administrativa
Contadora CRC/MG 59976

ADAILTON DA SILVA OLIVEIRA
Coordenador de Contabilidade
Contador CRC/MG 119441

5 – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(art. 16, inciso II da LC 101/2000)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Montes Claros-MG, 20 de Dezembro de 2023

MARTINS LIMA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL